



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

DECRETO Nº 00099/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de IJACI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1508/2025 de 14/01/2025 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.005.003 - SERV. DIVERSOS E ENCARGOS GERAIS
Função.....: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
Subfunção.....: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
Programa.....: 1313 - CONTRIB. INST.PREV.GOVERNO DO ESTADO
Proj/Ativ.....: 2.030 - OBRIGAÇÕES PREVIDÊN.,TRIBUTÁRIAS SOCIAL RGPS
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 200.000,00 Ficha: 00054

Unid. Orc.....: 02.006.001 - COORD. MUNICIPAL DE FINANÇAS
Função.....: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa.....: 0054 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Proj/Ativ.....: 2.036 - MANUT.ATIV. DO SERVIÇO DE CONTABILIDADE
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 3.000,00 Ficha: 00079

Unid. Orc.....: 02.011.001 - COORD. S. M. DESENVOLVIMENTO URBANO
Função.....: 15 - URBANISMO
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa.....: 0052 - ADMINISTRACAO GERAL
Proj/Ativ.....: 2.124 - MANUT.ATIV. DO SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 32.000,00 Ficha: 00402

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.003.001 - PROCURADORIA MUNICÍPIO
Função.....: 02 - JUDICIÁRIA
Subfunção.....: 061 - AÇÃO JUDICIÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

DECRETO Nº 00099/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Programa.....: 0010 - DEFESA DA ORDEM JURIDICA
 Proj/Ativ.....: 2.009 - MANUT.ATIVID. NA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
 Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
 Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 Valor.....: R\$ 3.000,00 Ficha: 00010

Unid. Orc.....: 02.005.001 - COORD. SEC. MUN. DE PLAN. E GESTÃO
 Função.....: 04 - ADMINISTRAÇÃO
 Subfunção.....: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
 Programa.....: 0052 - ADMINISTRACAO GERAL
 Proj/Ativ.....: 2.012 - MAN.ATIVID.S SECRETARIA PLANEJAMENTO\GESTÃO
 Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 Valor.....: R\$ 200.000,00 Ficha: 00020

Unid. Orc.....: 02.011.002 - SERVIÇOS LIMPEZA PÚBLICA
 Função.....: 15 - URBANISMO
 Subfunção.....: 452 - SERVIÇOS URBANOS
 Programa.....: 0504 - SERVICOS DE LIMPEZA URBANA
 Proj/Ativ.....: 2.126 - MANUT.ATIV. DA LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL
 Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
 Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 Valor.....: R\$ 6.000,00 Ficha: 00419

Unid. Orc.....: 02.011.003 - SERV. DE UTILIDADE PÚBLICA
 Função.....: 15 - URBANISMO
 Subfunção.....: 452 - SERVIÇOS URBANOS
 Programa.....: 0507 - PRACAS, PARQUES E JARDINS
 Proj/Ativ.....: 2.131 - MANUT. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
 Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 Valor.....: R\$ 26.000,00 Ficha: 00442



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

DECRETO Nº 00099/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

IJACI, 19 DE NOVEMBRO DE 2025

NELSON MESQUITA

GALVINO:0743620461

0

Assinado de forma digital por

NELSON MESQUITA

GALVINO:07436204610

Dados: 2025.11.21 10:44:17 -03'00'

NELSON MESQUITA GALVINO

PREFEITO MUNICIPAL